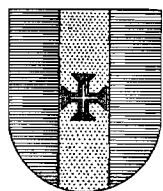


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 82

Segunda-feira, 30 de Maio de 1988

## SUMÁRIO

### ASSEMBLEIA REGIONAL

#### Resolução

Aprova a «Conta de Gerência da Assembleia Regional da Madeira-1987»

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução n.º 614/88:

Adjudica o fornecimento de equipamento informático destinado à Secretaria Regional do Plano à sociedade que gira sob a firma «TABOADA & BARROS, LIMITADA».

#### Resolução n.º 615/88:

Ratifica o despacho de 3 de Março de 1988 do Secretário Regional do Equipamento Social que autorizou a abertura de concurso limitado para a adjudicação da empreitada de «concepção e construção de um edifício escolar de 11 salas de aula para a Escola Preparatória da Calheta».

#### Resolução n.º 616/88:

Alarga o âmbito das atribuições da Comissão para os programas «Juventude e Trabalho-88» e «Experiência de Trabalho para Jovens-88» aos programas ocupa-

cionais para trabalhadores beneficiários de subsídio de desemprego ou subsídio social de desemprego.

### SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E DO PLANO

#### Despacho Normativo n.º 8/88:

Estabelece os preços de venda ao público do tabaco importado das marcas «BENSON & HEDGES e DU MAURIER», destinado ao consumo na Região Autónoma da Madeira.

---

### ASSEMBLEIA REGIONAL

#### Resolução

A Assembleia Regional da Madeira, reunida em Plenário em 24 de Maio de 1988, resolve, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto Regional n.º 19/81/M, de 1 de Outubro, aprovar a «Conta de Gerência da Assembleia Regional da Madeira-1987».

Assembleia Regional da Madeira, 24 de Maio de 1988. — O Presidente da Assembleia Regional,  
*Jorge Nélio Praxedes Ferraz Mendonça.*

CONTAS DE GERÊNCIA DA ASSEMBLEIA REGIONAL DA MADEIRA RELATIVAS AO ANO DE 1987

Cap.	Código	Al.	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Orçamento	Operações Orçamentais	Obs.	OPERAÇÕES DE JANEIRO A DEZEMBRO			SALDO	
							Pagamentos Autorizados	Pagamentos Efectuados	Importâncias Por Pagar	Negativo	Positivo
01			<b>DESPESAS CORRENTES</b>								
			<b>ENCARGOS PARLAMENTARES</b>								
	01.02		Remunerações Certas e Permanentes:								
		01	Vencimentos/Subs.-Presidente ... ..	2 350 000\$00	2 350 000\$00	—	2 305 800\$00	2 305 800\$00	—		44 200\$00
		02	Vencimentos/Subs.-Deputados ... ..	81 000 000\$00	80 000 000\$00	a)	79 774 420\$00	79 774 420\$00	—		225 580\$00
		03	Subvenção Vitalícia Subs. Reintegração	4 500 000\$00	4 500 000\$00	—	3 976 960\$00	3 976 960\$00	—		523 040\$00
		04	Vencim. Gab. Apoio-Gab. Presidência	2 000 000\$00	2 000 000\$00	—	1 948 800\$00	1 948 800\$00	—		51 200\$00
	01.42		Remunerações de Pessoal Diverso:								
		01	Vencimentos Gab. Apoio-Grupos Parl.	9 200 000\$00	9 200 000\$00	—	8 671 036\$00	8 671 036\$00	—		528 964\$00
	01.43		Gratificações Certas e Permanentes ...	2 700 000\$00	2 700 000\$00	—	2 646 800\$00	2 646 800\$00	—		53 200\$00
	01.44		Representações Certas e Permanentes	700 000\$00	700 000\$00	—	692 400\$00	692 400\$00	—		7 600\$00
	01.46		Subsídios de Férias e de Natal ... ..	1 900 000\$00	1 900 000\$00	—	1 769 834\$00	1 769 834\$00	—		130 166\$00
	01.47		Diuturnidades ... ..	250 000\$00	350 000\$00	b)	290 700\$00	290 700\$00	—		59 300\$00
	04.00		Alimentação e Alojamento ... ..	1 150 000\$00	1 150 000\$00	—	996 000\$00	996 000\$00	—		154 000\$00
	10.01		Prestações Directas — Previdência Social ... ..	500 000\$00	500 000\$00	—	465 680\$00	465 680\$00	—		34 320\$00
	11.00		Contribuições p/ Instituições — Previdência Social ... ..	4 600 000\$00	4 600 000\$00	—	4 198 359\$00	4 198 359\$00	—		401 641\$00
	14.00		Deslocações — Compensação de Encargos ... ..	11 000 000\$00	12 000 000\$00	c)	11 982 129\$00	11 982 129\$00	—		17 871\$00
	15.00		Abonos Diversos — Compensação de Encargos ... ..	3 000 000\$00	3 000 000\$00	—	1 501 830\$00	1 501 830\$00	—		1 498 170\$00
	29.00		Aquisição de Serviços — Locação de Bens ... ..	2 000 000\$00	2 000 000\$00	—	1 193 682\$00	1 193 682\$00	—		806 318\$00
	41.00		Transferências — Inst. Particulares ...	13 200 000\$00	13 200 000\$00	—	13 106 172\$00	13 106 172\$00	—		93 828\$00
02			Serviços da Assembleia Regional:								
			Remunerações Certas e Permanentes:								
	01.02		Pessoal dos Quadros aprovados por Lei	10 600 000\$00	10 600 000\$00	—	9 589 610\$00	9 589 610\$00	—		1 010 390\$00
	01.04		Pessoal Contratado n/ pertencente ao Quadro ... ..	1 200 000\$00	1 700 000\$00	—	1 677 900\$00	1 677 900\$00	—		22 100\$00
	01.42		Remunerações de Pessoal Diverso:								
		01	Pessoal Tarefairo ... ..	2 500 000\$00	4 000 000\$00	—	3 966 932\$00	3 966 932\$00	—		33 068\$00
	01.46		Subsídios de Férias e de Natal ... ..	1 900 000\$00	1 900 000\$00	b)	1 761 797\$00	1 761 797\$00	—		138 203\$00
	01.47		Diuturnidades ... ..	450 000\$00	500 000\$00	b)	492 000\$00	492 000\$00	—		8 000\$00
	02.00		Gratificações ... ..	800 000\$00	800 000\$00	—	774 000\$00	774 000\$00	—		26 000\$00
	03.00		Horas Extraordinárias ... ..	300 000\$00	450 000\$00	b)	434 974\$00	434 974\$00	—		15 026\$00
	04.00		Alimentação e Alojamento ... ..	1 400 000\$00	1 400 000\$00	—	1 045 830\$00	1 045 830\$00	—		354 170\$00
			<i>A transportar</i> ... ..	159 200 000\$00	161 500 000\$00		155 263 645\$00	155 263 645\$00			6 236 355\$00

Cap.	Código	Al.	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Orçamento	Orçamentais Pagamentos	Obs.	OPERAÇÕES DE JANEIRO A DEZEMBRO			SALDO	
							Pagamentos Autorizados	Pagamentos Efectuados	Importâncias Por Pagar	Negativo	Positivo
			<i>Transporte</i> ... ..	159 200 000\$00	161 500 000\$00		155 263 645\$00	155 263 645\$00			6 236 355\$00
	10.01		Prestações Directas — Previdência Social ... ..	150 000\$00	250 000\$00	b)	202 400\$00	202 400\$00			47 600\$00
	13.00		Vestuário e Artigos Pessoais — Compensação e Encargos ... ..	250 000\$00	1 050 000\$00	b)	228 290\$00	228 290\$00			821 710\$00
	14.00		Deslocações — Compensação de Encargos ... ..	1 000 000\$00	2 000 000\$00	b)	1 986 677\$00	1 986 677\$00			13 323\$00
	23.00		Bens n/ Duradouros — Combustíveis e Lubrificantes ... ..	150 000\$00	150 000\$00	—	131 558\$50	131 558\$50			18 441\$50
	26.00		Bens n/ Duradouros — Consumo de Secretaria ... ..	2 000 000\$00	2 000 000\$00	—	1 892 061\$00	1 892 061\$00			107 939\$00
	27.00		Bens n/ Duradouros — Outros ... ..	100 000\$00	100 000\$00	—	31 084\$50	31 084\$50			68 915\$50
	30.00		Aquisição de Serviços — Transportes e Comunicações ... ..	4 500 000\$00	4 500 000\$00	—	4 493 053\$50	4 493 053\$50			6 946\$50
	31.00		Aquisição de Serviços — N/ Especificados ... ..	3 000 000\$00	13 500 000\$00	a)b)c)	12 586 761\$50	12 586 761\$50			913 238\$50
			TOTAL DAS DESPESAS CORRIENTES	170 350 000\$00	185 050 000\$00	—	176 815 531\$00	176 815 531\$00			8 234 469\$00
			<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>								
01			Encargos Parlamentares:								
	47.00		Investimentos — Edifícios ... ..	20 000 000\$00	—	d)	—	—			—
	52.00		Investimentos — Maquinaria e Equipamento ... ..	50 000 000\$00	70 000 000\$00	d)	69 866 496\$00	69 866 496\$00			133 504\$00
02			Serviços da Assembleia Regional:								
	52.00		Investimentos — Maquinaria e Equipamento ... ..	5 000 000\$00	5 000 000\$00	—	4 870 609\$00	4 870 609\$00			129 391\$00
			TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	75 000 000\$00	75 000 000\$00	—	74 737 105\$00	74 737 105\$00			262 895\$00
			TOTAL ... ..	245 350 000\$00	260 050 000\$00	—	251 552 636\$00	251 552 636\$00			8 497 364\$00

## CONTAS DE GERÊNCIA DA ASSEMBLEIA REGIONAL DA MADEIRA RELATIVAS AO ANO DE 1987

## OBSERVAÇÕES:

- a) Transferência e reforço de verbas (Portaria n.º 68/87 publicada no JORAM n.º 26, I Série de 8.6);  
b) I Orçamento Suplementar de 22.7.87 (Resolução n.º 1081/87 publicada no JORAM n.º 62, I Série de 31.8);  
c) Transferência e reforço de verba (Portaria n.º 153/87 publicada no JORAM n.º 99, I Série de 16.12);  
d) Transferência e reforço de verba (Portaria n.º 100/87 publicada no JORAM n.º 70, I Série de 24.9).

Apreciado em reunião do Conselho Administrativo de 10 de Maio de 1988.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO  
O Presidente, (Assinatura ilegível)  
O Vice-Presidente, (Assinatura ilegível)  
O Secretário-Geral, (Assinatura ilegível)

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 614/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Maio de 1988, resolveu:

1. Adjudicar à Empresa «Taboada & Barros Lda.», a compra de equipamento informático no valor global de 2 879 804\$00, com I.V.A. incluído, a instalar na Secretaria Regional do Plano.

2. A aquisição do referido equipamento será efectuada com dispensa da realização de concurso nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho.

3. A presente importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 05, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 52.00 (Investimentos — Maquinaria e Equipamento).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 615/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Maio de 1988, tendo em consideração a necessidade de se iniciarem quanto antes as obras de ampliação da Escola Preparatória da Calheta de modo a garantir a abertura das aulas em Outubro de 1988, comportando o acréscimo de estudantes previstos, resolve ratificar o Despacho de 3 de Março de 1988 do Secretário Regional do Equipamento Social, que autoriza a abertura de concurso limitado para a obra de «Concepção e construção de um edifício escolar de 11 salas de aula para a Escola Preparatória da Calheta», sendo a cobertura orçamental dada através da rubrica n.º 04/50/09.03/71/09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 616/88**

Através da Resolução n.º 425/88, de 7 de Abril foi criada, na dependência directa do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, uma Comissão para os programas «Juventude e Trabalho-88» e «Experiência de Trabalho para Jovens-88», com o objectivo de tornar mais célere a respectiva gestão, nos planos logístico e administrativo.

Verificando-se que os programas ocupacionais para trabalhadores subsidiados desenvolvidos pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais nos termos da Portaria n.º 247/85, de 2 de Maio, poderão beneficiar significativamente de uma gestão nos mesmos moldes.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Maio de 1988, resolveu:

Alargar o âmbito das atribuições da Comissão para os programas «Juventude e Trabalho-88» e «Experiência de Trabalho para Jovens-88» aos programas ocupacionais para trabalhadores beneficiários de subsídio de desemprego ou subsídio social de desemprego, regulamentados pela Portaria n.º 247/85, de 2 de Maio, aplicada à Região Autónoma da Madeira pela Portaria n.º 66/85, de 14 de Junho.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E DO PLANO****Despacho Normativo n.º 8/88**

Tendo em consideração a indicação de preços formulada pelo importador para a comercialização de Tabaco;

Nos termos do disposto nos artigos 57.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 444/86, de 31 de Dezembro, o Governo Regional pelos Secretários Regionais da Economia e do Plano, determina o seguinte:

1 — O tabaco importado das marcas abaixo indicadas, e destinado ao consumo na Região Autónoma da Madeira, terá os preços de venda ao público que se segue:

Tipos e Marcas	Número de cigarros	Preço de venda ao público
Benson & Hedges	20	260\$00
Du Maurier	20	260\$00

2 — Este despacho entra imediatamente em vigor.

Assinado em 24 de Maio de 1988. — O Secretário Regional da Economia, *Rui Emanuel Baptista Fontes*. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*.

## Preço deste número: 24\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

## ASSINATURAS

As duas séries » ...	2 800\$	Semestre ... ..	1 600\$
As três séries Ano ...	3 200\$	» ... ..	1 400\$
A 1.ª série » ...	1 400\$	» ... ..	700\$
A 2.ª série » ...	1 400\$	» ... ..	700\$
A 3.ª série » ...	1 400\$	» ... ..	700\$

Números e Suplementos — preço por página: 4\$00  
A estes valores acrescem os portes de correio  
(Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».